



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

1
152

DECRETO N.º 472

de 08 de junho de 1994.

Fixa o duodécimo orçamentário para o mês de junho de 1994, do Município de São José do Vale do Rio Preto, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José do Vale do Rio Preto,

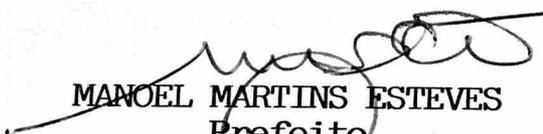
usando de suas atribuições legais,

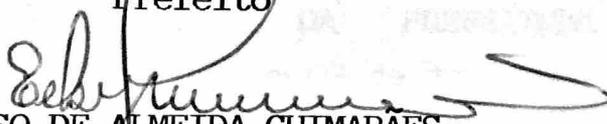
D E C R E T A

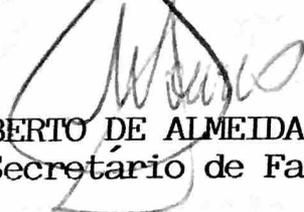
Art. 1º - Fica fixado o duodécimo orçamentário do Município de São José do Vale do Rio Preto, no valor de CR\$ 702.571.910,16 (setecentos e dois milhões, quinhentos e setenta e um mil, novecentos e dez cruzeiros reais e dezesseis centavos), nos termos do parágrafo 1º, do artigo 6º, da Lei nº 304 de 23 de dezembro de 1993.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 08 de junho de 1994.


MANOEL MARTINS ESTEVES
Prefeito


CELSO DE ALMEIDA GUIMARAES
Resp. pela Procuradoria Jurídica


UMBERTO DE ALMEIDA SOARES
Secretário de Fazenda

PUBLICADO O. O. do MUNICIPIO

em 09/06/94 às 04h